

PROCESSO SELETIVO– ESTUDANTES ESPECIAIS 2022/1

EDITAL PPGSOC N. 04/2022

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

Considerando a pandemia da COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando a necessidade de distanciamento e medidas sanitárias de prevenção à COVID-19;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGSOC, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no **processo de seleção, que ocorrerá exclusivamente online, para o preenchimento de vagas como estudante especial do curso de mestrado e doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2022.**

As normas e procedimentos constantes no presente Edital se aplicam a candidatos portadores de Diploma de Graduação ou que comprovem que a conclusão se dará até a matrícula, e que não possuam vínculo como estudante regular em Programa de Pós-Graduação. Estudantes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação de outras IES poderão requerer matrícula em disciplina/s seguindo as orientações que podem ser acessadas no site do Programa, pelo link: [Clicar AQUI](#)

Antes de quaisquer procedimentos, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos, pois não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br

1. **VAGAS:** Estão indicadas no Quadro “**disciplinas e vagas**”.

2. **PÚBLICO ALVO:** Poderão participar do processo de seleção candidatos/as que tenham concluído curso de graduação ou que concluirão até o término da matrícula (desde que comprovada no ato da inscrição).
3. **DURAÇÃO DA DISCIPLINA:** um período letivo – **de 07 de março de 2022 a 29 de julho de 2022, podendo cada docente, estabelecer cronograma dentro desse período.**
O formato das aulas consta identificado na tabela de oferta (item 11).
4. **NÚMERO DE DISCIPLINAS A CURSAR:** De acordo com o Regimento do Programa (Resolução CEPE nº 004/2019), na qualidade de “Estudante Especial”, o/a aluno/a poderá **cursar o máximo de 06 (seis) créditos em disciplinas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.** Caso o/a candidato/a já tenha cursado o número máximo permitido de créditos em disciplinas, não poderá se inscrever como “Estudante Especial”.
5. **PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos/as candidatos/as é feita pelo/a docente responsável pela disciplina, com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do/a candidato/a, apresentado na inscrição.
6. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** Somente online, conforme cronograma a seguir.

7. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

Tem direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

7.1 Cumprir o disposto na Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- b) O requerente deverá preencher e enviar o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, por meio do Formulário Online, acessível pelo link: [Clicar AQUI - Formulário Online](#) nos dias **02 a 04 de fevereiro de 2022**, juntamente com a fotocópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**;
- c) o candidato com **pedido de isenção deferido** será comunicado via e-mail até **08 de fevereiro de 2022**;

- d) o candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2022**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link: [Clicar AQUI - Formulário Online](#) e anexando o [Formulário Próprio de Recurso](#) constando justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso. O [Formulário Próprio de Recurso](#) deverá ser preenchido preferencialmente digitado e salvo em formato DOC para anexar ao Formulário Online;
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do/a requerente a partir das **17h do dia 11 de fevereiro de 2022**.

7.2 Cumprir o disposto na Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para quem tiver realizado (duas) doações de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital;
- b) O requerente deverá preencher e enviar o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, por meio do Formulário Online, acessível pelo link: [Clicar AQUI - Formulário Online](#) **nos dias 02 a 04 de fevereiro de 2022**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;
- c) o candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail **até o dia 08 de fevereiro de 2022**;
- d) o candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2022**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link: [Clicar AQUI - Formulário Online](#) anexando o [Formulário Próprio de Recurso](#) constando justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso. O [Formulário Próprio de Recurso](#) deverá ser preenchido preferencialmente digitado e salvo em formato DOC para anexar ao Formulário Online;
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do/a requerente a partir das **17h do dia 11 de fevereiro de 2022**.

ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.

8. PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada por meio de dois procedimentos sequenciais.

8.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

Das 8h do dia 16 de fevereiro de 2022 às 12h do dia 18 de fevereiro de 2022, o/a candidato/a deverá acessar o site da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, preencher o requerimento de inscrição e gerar o boleto do preço público (para aqueles que não foram isentos), sendo:

MESTRADO: [Clicar AQUI](#)

DOUTORADO: [Clicar AQUI](#)

ATENÇÃO: No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá fazer a indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de preferência. Após finalizada a inscrição via web, essa indicação não poderá ser alterada. Não será possível também realizar duas inscrições para o mesmo curso/programa.

8.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.

Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 9, deverá, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, preencher o **Formulário Online**, acessível pelo link: [Clicar AQUI - Formulário Online](#) e anexar os documentos exigidos para a inscrição, digitalizados em formato PDF, no item correspondente. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.

O preenchimento do Formulário Online e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Online, o candidato receberá em seu e-mail cópia das respostas ao Formulário como comprovação do envio. Para os casos de mais de um envio, será considerado o último.

O Formulário Online está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2022. Portanto, verifiquem a configuração de seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser enviados por meio de Formulário Online, e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web. São eles:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição (para os não isentos)**, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); o valor deve ser recolhido conforme instruções contidas no boleto bancário e de acordo com os horários de funcionamento das Instituições Financeiras;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Clicar AQUI](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação, com a informação de que seu término se dará até o início do período letivo – 07 de março de 2022);

Atenção: o/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (07/03/2022), e sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.
- j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>) na modalidade “completo”, referente ao período de 2017 a 2021, e dos documentos

comprobatórios. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período para solicitar isenção do preço público de inscrição (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	02 a 04 de fevereiro de 2022
Resultado dos pedidos de isenções	08 de fevereiro de 2022, para o e-mail do requerente
Período para recurso ao resultado das isenções	09 de fevereiro de 2022, por meio de Formulário Online
Resultado do recurso das isenções	11 de fevereiro de 2022, para o e-mail do requerente
Inscrição via web	Das 8h do dia 16 de fevereiro de 2022 às 12h do dia 18 de fevereiro de 2022
Envio da documentação exigida, para a efetivação da inscrição feita na web, por meio do Formulário Online	16 a 18 de fevereiro de 2022
Análise dos pedidos pelo (a) docente responsável pela disciplina	19 a 22 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado no site do Programa	24 de fevereiro de 2022, a partir das 18h: Clicar AQUI

11. DISCIPLINAS E VAGAS

NOME DO/A DOCENTE	CÓDIGO/NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS/CH	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	FORMATO DAS AULAS	N. DE VAGAS
Ângela Maria de Sousa Lima / Ligia Eras	2 SOC 469 - Tópicos avançados em temas contemporâneos I	2 cr / 30 h	Quinta-feira	8h - 12h	Remoto	15
Fernando Kulaitis	2 SOC 475 - Sociologia Urbana	4 cr / 60 h	Terça-feira	19h - 23h	Remoto	15
Ileizi Luciana Fiorelli Silva	2 SOC 460 - Governança da Educação	4 cr / 60 h	Quarta-feira	19h - 23h	Remoto	15
Simone Wolff	2 SOC 471 - Transformações no mundo do trabalho	4 cr / 60 h	Segunda-feira	14h - 18h	Remoto	25

12. RESULTADO

O **Edital de resultado e convocação para a matrícula** será divulgado no **site do Programa** ([Clicar AQUI](#)) no dia **24 de fevereiro de 2022**, após as 18h.

13. MATRÍCULA

A matrícula será nos **dias 03 e 04 de março de 2022**, não podendo ser prorrogada.
As orientações para a realização das matrículas constarão no Edital de Resultados.

São estes os documentos exigidos para a matrícula:

- a) **Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras):
quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Clicar AQUI](#);
- c) **Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Fotocópia do Diploma do curso de graduação** (autenticar a fotocópia para aqueles emitidos por outras IES).

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, deverá constar no documento a data de conclusão anterior ao início do semestre letivo e a data de previsão de colação de grau.

Em até 90 dias após a colação grau o estudante deverá apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa;

- f) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia digitalizada dos documentos:**
1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: [Clicar AQUI](#) e no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

Londrina, 18 de janeiro de 2022.

A Coordenação